

**ÓRGÃO: SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
DEPARTAMENTO: SETOR ALMOXARIFADO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 11.685/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRAULICO SAE 32 – BALDE 20 LITROS.
- AQUISIÇÃO OLEO SAE 90 – BALDE 20 LITROS
- AQUISIÇÃO OLEO HIDRAULICO 68 – BALDE 20 LITROS

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Licitante devesse descrever o produto ofertado, indicando a marca, modelo e a referenda, conforme o caso.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de ÓLEO HIDRAULICO SAE-32 – BALDE DE 20 LITROS, ÓLEO SAE 90 – BALDE 20 LITROS E ÓLEO HIDRAULICO 68 – BALDE 20 LITROS, para manutenção dos conjuntos motobombas instaladas na Estação de Captação

Matheus Tereza de Guilhem

de Água Bruta pertencente ao SANEAR, garantindo o suprimento de água para o município de Rondonópolis.

Os materiais estão sendo adquiridos para solucionar os níveis de estoque do almoxarifado, especificado de acordo com a Ficha Técnica e seu consumo dentro do ciclo de validade do material, permitindo, dessa forma, atender às necessidades e a essencialidade na manutenção do sistema de água e esgoto.

No que versa a estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se na quantidade que será utilizada para atender o SANEAR, como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento do referido óleo hidráulico essencial para a manutenção dos conjuntos motobombas.

É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos materiais já utilizados pela Autarquia anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas, sem, no entanto, restringir a competitividade.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

No presente momento, não há um plano de contratações anuais, porém há necessidade de adquirir o item mencionado para que a o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza possa dar continuidade na manutenção dos conjuntos motobombas instaladas na Estação de Captação de Água Bruta pertencente ao SANEAR, garantindo o suprimento de água para o município de Rondonópolis.

Dessa forma ainda que não citado expressamente citada no plano anual de contratações, trata-se de demanda continuada a qual tem por meio do presente processo seus valores e quantitativos incrementados.

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de óleo hidráulico tipo SAE 32, óleo hidráulico 68 e Óleo SAE-90, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação

Matheus Tavares de Aguiar

técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. O produto não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Licitante deverá descrever o produto ofertado, indicando a marca, modelo e a referenda, conforme o caso.

Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133 Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Rondonópolis-MT, a Lei nº 14.133, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no Edital, para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando também que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados.

A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende as especificações solicitadas na licitação.

A contratada deverá garantir os materiais por um período mínimo de 12 meses.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, contemplando os incisos I e IV. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantagem da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, Painel de Preços **RADAR TCE – MT** (<https://radardeprescos.tce.mt.gov.br>), combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores), do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto 2020. Realizada uma análise crítica dos preços

Matheus Torres de Aguiar

coletados, verifica-se a razoabilidade da medição do preço médio, excluindo-se o valor mais alto fornecido.

Os orçamentos de empresas privadas deste material, com as características e parâmetros, descritos no documento de oficialização de demanda deste processo. Recebemos cotação de duas empresas, ambas em anexo, com seguintes valores totais:

- **GP COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com proposta de R\$211.950,00;
- **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, com proposta de R\$157.995,00;

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender o SANER pelo período de 12 meses, tomando coma parâmetro básico a quantidade utilizada durante o exercício 2023 com acréscimo de aproximadamente 20% (vinte por cento) para evitar falta no estoque e também a qualquer imprevisto que venha ocorrer, com intuito de evitar transtorno e prejuízo a autarquia e à população.

Desta forma entendemos as quantidades adequada para atender as necessidades da autarquia por um período de 12 meses, sem, contudo, nos expor a risco de perdas de matérias, custos elevados de estoque e risco de obsolescência de materiais.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 176.701,50 (Cento e setenta e seis mil setescentos e um reais e cinquenta centavos)**.

O custo estimado com vistas à aquisição dos itens especificados no objeto foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao RADAR/MT, atestada pela responsável, transcrito em uma planilha orçamentária.

RESUMO DOS ORÇAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Tabela 1 – Lote 1

LOTE 01						
ITEM	CÓD. PUG	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27056-3	OLEO HIDRÁULICO HD 32 BD 20 LT	UND	350	402,68	140.938,00
2	00053962	OLEO SAE 90 - BALDE 20 LITROS	UND	50	446,30	22.315,00
3	408225-7	OLEO HIDRAULICO 68 - BALDE 20 LITROS	UND	50	268,97	13.448,50

TOTAL

176.701,50

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados endereço eletrônico: <https://radardepocos.tce.mt.gov.br>, conforme se verifica no TABELA 1 deste ETP.

Esclareço que após a realização de uma análise crítica dos preços coletados, verifica-se a razoabilidade da medição do preço médio, excluindo-se o valor mais alto fornecido.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos preços estimados constam apenas a este Estudo.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.

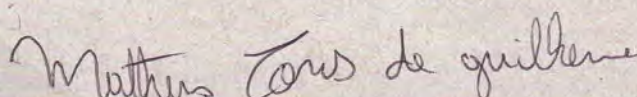
Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento a empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A subcontratação não será admitida.

A garantia mínima de cada item está descrita no Termo de Referência.

Durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem vícios insanáveis deverão ser substituídos. No caso de substituição, todos os produtos deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.



Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal' - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração e nem para a microempresa e empresa de pequeno porte.

Os estudos revelaram que é tecnicamente viável dividir a solução, onde o agrupamento dos itens por LOTES se deve a viabilidade técnica e econômica, pois as ferramentas e materiais para construção civil a serem comprados levaram-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

Em fim após todas essas justificativa o critério de adjudicação do objeto será por preço global do lote.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Matheus Tora de Aguiar

17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação vislumbrada visa contribuir com a manutenção das atividades já desempenhadas pela Autarquia. Assim, os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos materiais que compõem os itens.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se a viabilidade da contratação.

17- ANEXOS

Cotações.

18- RESPONSÁVEIS:

Matheus Torres de Guilherme

Matheus Torres de Guilherme

Matheus Torres de Guilherme

Matheus Torres de Guilherme

Gerente de Almoxarifado II